



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 3.815, de 23 de Outubro de 2.017.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DA Sra. NEUSA PAES VIEIRA DA MOTTA.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade de **NEUSA PAES VIEIRA DA MOTTA**, brasileira, portadora do RG nº 5.037.589-1 e CPF nº 052.937.676-82, com área total de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), situado na Rua Joaquim de Melo, Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cachoeira de Minas - MG sob a matrícula n.º 4937, em 03 (três) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.572 de 18/02/2016, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de outubro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas